



PROCESSO Nº 2017012301-CMT  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017-CMT  
PROCEDENCIA: GABINETE DA PRESIDENCIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Tracuateua**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Tracuateua, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a pessoa jurídica **LIMACOM CONTABILIDADE LTDA-ME**, CNPJ/MF nº. 08.683.653/0001-24, sediada na Passagem Santa Terezinha, S/N, Bairro: Centro, CEP: 67.730-000, Nova Timboteua/PA, pelo valor global de R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais) pelo período de 11 (onze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tracuateua, 03 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO ENNIS REIS DE SOUSA**  
Presidente da Câmara